



# Diário Oficial do **E X E C U T I V O**

## Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Sexta-feira • 30 de abril de 2021 • Ano V • Edição N° 691

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA (EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA N° 001/2021) .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS**

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA (EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 001/2021)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



### **EDITAL Nº 001 / 2021**

**“Trata da Disponibilidade Pública da  
Prestação de Contas Anual do Exercício de  
2020, da Prefeitura Municipal de Sapeaçu”**

O Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, George Vieira Gois, usando de atribuições conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem, conhecimento tiverem e interessar possa, e, especialmente a **TODOS OS CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE SAPEAÇU**, que se encontra, à disposição de qualquer contribuinte do Município, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para exame e apreciação, a **Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Sapeaçu, Exercício de 2020**, de responsabilidade do Gestor, **GEORGE VIEIRA GOIS**, a partir de 03/05/2021, para que, nos termos do art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual Nº 06/91, de 06/12/1991, art. 95 § 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, § 3º da Constituição Federal, possam questionar a legitimidade, no prazo de disponibilidade pública.

O contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá apresentar-se na Secretaria de Administração e Finanças, munido de seu título eleitoral, e de um documento de identificação, preenchendo o requerimento próprio para este fim, especificando a data e horário, em que será exercida a faculdade, de que trata o art. 31, § 3º da Constituição Federal.

Findo o prazo de disponibilidade pública, a Prestação de Contas, juntamente com quaisquer questionamentos dos contribuintes, permanecerão durante todo o exercício na sede da Prefeitura Municipal e disponíveis no site do e-TCM.  
<https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>

Sapeaçu – BA, 30 de abril de 2021

**George Vieira Gois**

Prefeito Municipal

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136